



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1120/1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 595, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**DECRETA MUDANÇA NO  
BOLETIM DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a facilidade de acesso à internet na atualidade e a economia de material gráfico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado que a partir de 15 de janeiro de corrente ano o Boletim Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Livramento terá apenas a versão digital, podendo ser acessado a qualquer momento através do portal da Prefeitura ([www.livramento.pb.gov.br](http://www.livramento.pb.gov.br)) no seguinte link: <https://www.livramento.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/diario-oficial>

*Parágrafo Único: As repartições que já recebem a cópia impressa continuarão recebendo cópia digital por correio eletrônico (e-mail) e as demais repartições não cadastradas, se interessadas podem fazer o cadastro entrando em contato através do seguinte e-mail: [novoci2019@gmail.com](mailto:novoci2019@gmail.com)*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2020

  
**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*